

Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI Nº 1.335/2002

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a reforço da seguinte dotação:

20.30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12.361.0265 2.023 – Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.....	450.000,00
3.1.90.01 – Pessoal Civil.....	450.000,00
10.301.02482.049 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde	50.000,00
319011 – Pessoal Civil	50.000,00

Art. 2.º - Os recursos para cobertura das despesas previstas no artigo anterior correrão por conta da REDUÇÃO das seguintes dotações:

20.60 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

URBANISMO		
15.451.0288.1017 (4.451.00).....		146.100,00
15.452.0291.2055 (4.451.00).....		80.000,00

20,20 – SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL

9999999999999999 (99999999)Reserva de Contingência..... 273.900,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de dezembro de 2002.

JOSÉ DE AMORIM
PREFEITO